



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 5/2023 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS MEMBROS DO CORPO DOCENTE DO CURSO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE NACIONAL (PROFGEO) - INSTITUIÇÃO ASSOCIADA IFB**

O Diretor-Geral do *Campus Riacho Fundo*, nomeado pela Portaria nº 498, de 07 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 08 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em acordo com o art. 6º do Regimento Local do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional (PROFGEO), Instituição Associada IFB, torna público o Edital para o credenciamento de docentes junto ao corpo docente do PROFGEO no âmbito do Instituto Federal de Brasília, na qualidade de membro permanente.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital tem como objetivo receber propostas de credenciamento e selecionar docente em substituição a docentes credenciados por ocasião da submissão da proposta, em razão de vacância do quadro de membros permanentes no corpo docente do PROFGEO-IFB.

### **2. DA VAGA E DO PERFIL DO CANDIDATO**

2.1 Estão abertas 02 (duas) vagas para docente permanente do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia – Instituto Federal de Brasília, com o seguinte perfil:

2.1.1 **Perfil:** Duas vagas para docente do IFB, licenciado em Geografia e com doutorado em Geografia ou áreas afins (História, Sociologia, Filosofia, Educação e Interdisciplinar).

2.2 O Resultado Final deste edital poderá ser utilizado para a seleção de outros docentes, no caso do surgimento de novas vagas, especificamente para docentes permanentes, no prazo de 01 (um) ano.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Estarão habilitados os candidatos que tenham os seguintes requisitos:

a. no mínimo, 02 (duas) orientações concluídas, podendo ser de Iniciação Científicas (IC) ou Trabalho de Conclusão (TCC) de nível graduação ou pós-graduação.

b. Produção intelectual compatível, indicando até 10 produções dos últimos 4 anos (2019 – 2023), considerando-se produtos qualificados:

I. Artigos em periódicos com Qualis na área de Geografia, igual ou acima ao estrato B1, considerando-se como referência o Qualis 2017-2020;

II. Livros autorais ou Capítulos em coletâneas na área de Geografia;

III. Produção técnica/tecnológica na área de Geografia: patentes, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; mapas, maquetes, desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, relatórios finais de pesquisa, softwares, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica.

3.2 Os candidatos deverão indicar comprovação de suas respectivas orientações e produções através de links, documentos comprobatórios ou outra forma que ateste a produção e autoria.

3.3 Para os artigos que se encontram no prelo e/ou aprovados para publicação, anexar nos documentos a confirmação do editor responsável.

#### 4. DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO(A) DOCENTE SELECIONADO(A)

4.1 Após a seleção o(a) classificado(a) deverá apresentar a anuência da chefia imediata em 15 dias úteis para a realização das atividades acadêmicas do programa;

4.1.1 Ausência da anuência da chefia no prazo estabelecido levará a desclassificação;

4.2 O(a) docente uma vez admitido(a) deve responsabilizar-se pela oferta de disciplinas na pós-graduação (eletivas e/ou obrigatórias) e pela orientação de alunos; participação das reuniões do Programa, de atividades administrativas necessárias para a consolidação e desenvolvimento do Programa e produção intelectual-artístico-cultural pertinente ao programa.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas no período entre **20 de março de 2023 e 31 de março de 2023**.

5.2 Para se inscrever, o(a) docente interessado(a) deverá:

a. Acessar o formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/1Jb5n6b8uoXxyrHt6> .

b. Preencher todos os campos obrigatórios do formulário.

c. Fornecer, no formato pdf, a seguinte documentação (que deverá ser postada nos espaços específicos do formulário acima citado):

I. Comprovantes das orientações concluídas (declarações, certificados, atas de defesa ou similares).

II. Comprovantes da produção técnico-científica, apenas para a produção que não possa ser acessada por meio de link aberto: fornecer em arquivo único, podendo ser apenas a primeira página (no caso de capítulos e artigos), declarações, certificados ou similares.

III. Diploma de graduação - Licenciatura em Geografia.

IV. Diploma de doutorado.

V. Currículo Lattes atualizado.

VI. Carta de solicitação de credenciamento (assinada) - um modelo de carta pode ser encontrado no seguinte link: <https://docs.google.com/document/d/1eCjSJ4yWrwklAaK6PIA-4hWbFjXM1lw/edit?usp=sharing&ouid=104258623816647894810&rtfpof=true&sd=true>. A carta poderá ser assinada via gov.br, ou poderá ser inserida e assinada como documento do SUAP.

5.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato, sendo ele igualmente responsável pela veracidade da documentação fornecida.

5.4 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

5.5 No dia 04 de abril de 2023 será divulgado, no site institucional do IFB, na parte do *Campus Riacho Fundo*, o resultado provisório das inscrições.

5.6 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório das inscrições poderá fazê-lo no dia 05 de abril de 2023, enviando e-mail para [profgeo@ifb.edu.br](mailto:profgeo@ifb.edu.br), com o assunto "Edital de credenciamento de docentes permanentes PROFGEO-IFB - recurso ao resultado provisório das inscrições".

5.7 No dia 06 de abril de 2023, será divulgado, no site institucional do IFB, na parte do *Campus Riacho Fundo*, o resultado final das inscrições.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte tabela de pontuação, relativa a produção técnico-científica informada:

Produto	Estrato	Pontuação
Periódicos	A1	100
	A2	90
	A3	80
	A4	70
	B1	60
Livros	Qualis L3-L4	60
	Qualis L2-L1	30
	Sem Qualis	10
Capítulos de livros	Qualis L3-L4	20
	Qualis L2-L1	10
	Sem Qualis	5
Produção técnica/tecnológica na área de Geografia	--	20

6.2 A pontuação será atribuída considerando a área "Geografia" do Qualis Capes.

6.2.1 Se o resultado final da pontuação for "0" (zero), o candidato será eliminado, por não atender ao posto no item 3.1b.

6.3 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate será realizado a partir dos seguintes critérios:

- a. Maior tempo de serviço no IFB.
- b. Maior idade.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado provisório da seleção será divulgado, no site institucional do IFB, na parte do *Campus Riacho Fundo*, no dia 10 de abril de 2023.

7.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório da seleção poderá fazê-lo no dia 11 de abril de 2023, enviando e-mail para [profgeo@ifb.edu.br](mailto:profgeo@ifb.edu.br), com o assunto "Edital de credenciamento de docentes permanentes PROFGEO-IFB - recurso ao resultado provisório da seleção".

7.3 O resultado final da seleção será divulgado, no site institucional do IFB, na parte do *Campus Riacho Fundo*, no dia 12 de abril de 2023.

## 8. CRONOGRAMA

Etapa	Data/ prazo
Divulgação do edital no site institucional do IFB	20/03/2023
Inscrições	20/03/2023 a 31/03/2023
Resultado provisório das inscrições realizadas	04/04/2023
Recurso ao resultado prévio das inscrições realizadas	05/04/2023
Resultado final das inscrições realizadas	06/04/2023
Resultado provisório da seleção	10/04/2023
Recurso ao resultado prévio da seleção	11/04/2023
Resultado final da seleção	12/04/2023

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caso não haja candidatos suficientes selecionados por meio deste edital ou candidatos que, selecionados, não

possam assumir a vaga no corpo docente do PROFGEO-IFB, a Comissão Acadêmica Institucional do PROFGEO-IFB poderá proceder ao credenciamento de docentes por meio de convite, pelo prazo apontado no item 2.2.

9.2 Os casos omissos serão alvo de deliberação por parte da Comissão Acadêmica Institucional do PROFGEO-IFB.

**GERVÁSIO BARBOSA SOARES NETO**  
Diretor-Geral do *Campus* Riacho Fundo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gervasio Barbosa Soares Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF**, em 20/03/2023 12:39:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 446935

Código de Autenticação: f20ca7cdbc



Campus Riacho Fundo  
Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho  
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP  
71.825-600